

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 219/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **177/2023** de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

A CONTRATANTE, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro inscrita no CNPJ sob o nº 21.572.243/0001-74, e a CONTRATADA a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-936, neste ato representadas por seus representantes legais abaixo assinados, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa na página 1202/1204 e autorização do Diretor, constantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/23 (Processo Eletrônico 2947/2023), firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do Contrato nº 177/2023 será aditado por mais 12 (doze) meses, ficando prorrogado de **12 de dezembro de 2024 a 12 de dezembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$ 35.715,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e quinze reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, de de 2024.

Júlio César Teixeira
Diretor Presidente – **CESAMA**

TELEFÔNICA BRASIL S.A

Testemunhas: 1)

2)